



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Decreto N.º 3082/2020**

**De 29 de abril 2020**

“Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio nos dias 03/05/2020 e 10/05/2020.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício n.º 0078/2020 da Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACECAN que solicita abertura do comércio nestas datas;

Considerando que a data comemorativa relativa ao Dia das Mães leva um grande número de pessoas aos supermercados para fazerem suas compras, e que neste período de pandemia devemos evitar aglomerações;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica liberado o horário de funcionamento dos supermercados, nos dias 03/05/2020 e 10/05/2020, no período das 08:00 às 13:00 h.

**Art. 2º** Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 29 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**